CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 11/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1270, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Lei nº 1270, de 23 de dezembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 2º O "ticket alimentação" é constituído de um repasse financeiro mensal correspondente a R$ 300,00 (trezentos reais), e será reajustado anualmente, no mês de janeiro, conforme o índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

SALA DAS COMISSÕES EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emerson Rodrigues
Presidente

Milton Cesar Pires
Relator

Rogério Lopes Revitti
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Daniel da Silveira Ramos
Presidente

Ivan Heleno da Silva
Relator

Oéder Kuznier de Ramos
Membro